



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº004/2016,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO  
GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 004/2016, firmado em 27/10/2016, originário da Concorrência 008/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 3,38%. Desta forma, o novo valor máximo anual a ser pago é R\$ 95.557,85 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2019.

**LUCIANO BARONI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
de Carlos Barbosa

**ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.**  
Contratado

**CRISTINA GEDOZ**  
Agente Administrativo

**ÁLISSEON DE NARDIN**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138